



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI Nº 1300/2007

Jardim-MS, 28 de Março de 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA AO SINDICADO RURAL DE JARDIM, COM A FINALIDADE DE AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª EXPO-JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Sindicato Rural de Jardim, com a finalidade de ajuda de custo para realização da 4ª Expo-Jardim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – Ms, 28 de março de 2007.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**